

XVIII CONCURSO DE FRASES E DESENHOS

ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES DO ESTADO DO CEARÁ

TEMA: DOAÇÃO DE SANGUE E O VOLUNTARIADO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REGULAMENTO

TÍTULO I – DO CONCURSO

Art. 1º – O Concurso de Frases, Desenhos e Vídeos do Hemoce visa incentivar a conscientização dos estudantes do Ensino Fundamental e Médio do Estado do Ceará sobre a importância da doação de sangue como um ato voluntário, anônimo, altruísta, regular e essencial para o fortalecimento dos sistemas de saúde e para o desenvolvimento sustentável da sociedade.

Parágrafo único – A edição do ano de 2026 do concurso está alinhada ao **Ano Internacional do Voluntariado para o Desenvolvimento Sustentável**, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), que reconhece a necessidade de tornar o voluntariado visível, valorizado e acessível, pois constitui-se em um meio transversal de implementação dos objetivos do desenvolvimento sustentável ao impulsionar soluções locais, fortalecer vínculos sociais e criar pontes entre diferentes setores da sociedade. Dito isto, o Hemoce reconhece a doação de sangue como uma prática concreta de voluntariado que salva vidas, promove a solidariedade, fortalece a cidadania e contribui para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Art. 2º – Os princípios norteadores do concurso baseiam-se na Política Nacional de Sangue, na Política de Captação de Doadores do Hemoce e nos valores do voluntariado para o desenvolvimento sustentável, conforme diretrizes da ONU.

Art. 3º – Por meio da escrita criativa, da produção de desenhos e da criação de vídeos motivacionais, o concurso busca desenvolver a consciência solidária dos estudantes e estimular a formação de futuros doadores de sangue voluntários.

§1º – Serão selecionados:

- 12 (doze) frases;
- 12 (doze) desenhos;
- 12 (doze) vídeos.

§2º – As frases e os desenhos ilustrarão as páginas do calendário anual do Hemoce, e os vídeos serão veiculados no canal oficial do Hemoce na plataforma YouTube.

TÍTULO II – DAS CATEGORIAS

Art. 4º – O concurso contemplará as seguintes categorias:

- I – **DESENHO I**: alunos do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) – 06 (seis) desenhos selecionados;
- II – **DESENHO II**: alunos do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) – 06 (seis) desenhos selecionados;
- III – **FRASES**: alunos do Ensino Médio (1º ao 3º ano) – 12 (doze) frases selecionadas;
- IV – **VÍDEOS**: alunos do Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio – 12 (doze) vídeos selecionados.

TÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO DAS ESCOLAS

Art. 5º – Poderão participar do concurso instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Ceará que ofertem Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e/ou Ensino Médio.

§1º – A participação das escolas poderá ser parcial, conforme as categorias previstas no Art. 4º.

§2º – As escolas do Ensino Fundamental poderão participar nos níveis Fundamental I e/ou Fundamental II.

Art. 6º – O período de inscrição das escolas será de **09 a 25 de março de 2026**, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no site do Hemoce: www.hemoce.ce.gov.br.

§1º – As inscrições serão confirmadas por meio de resposta eletrônica.

§2º – Os representantes das escolas serão incluídos em grupo de *WhatsApp* administrado pela Comissão Organizadora, para divulgação de informes e materiais de apoio.

§3º – As escolas inscritas deverão participar de capacitação on-line sobre doação de sangue e voluntariado para o desenvolvimento sustentável, a ser realizada via Google Meet, em data a ser divulgada.

TÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DOS TRABALHOS

Art. 7º – As frases, desenhos e vídeos deverão incentivar a doação voluntária de sangue, relacionando-a a seguinte temática: DOAÇÃO DE SANGUE E O VOLUNTARIADO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Art. 8º – Cada aluno poderá enviar quantos trabalhos desejar, exclusivamente de forma individual.

Art. 9º – Os trabalhos deverão conter identificação digitalizada do aluno, com: nome completo, série, nome da escola, cidade e hemocentro regional.

Art. 10º – Os trabalhos que não estejam alinhados a temática do concurso serão desclassificados.

Art. 11º – As frases identificadas como plágio serão desclassificadas.

Art. 12º – Os vídeos:

- Não poderão conter imagem dos autores;
- Deverão ter duração máxima de 1 (um) minuto;
- Poderão utilizar recursos ilustrativos e narração;
- Devem reforçar a doação de sangue como ato de voluntariado para um futuro sustentável.

TÍTULO V – DO ENVIO DOS TRABALHOS

Art. 13º – O envio dos trabalhos ocorrerá no período de **04 a 15 de maio de 2026**, conforme os e-mails oficiais de cada Hemocentro Regional (mantidos conforme edital original).

PREMIAÇÃO

Art. 14º – Serão avaliados os seguintes critérios:

- I – Criatividade e inovação;
- II – Adequação ao tema;
- III – Clareza da mensagem;
- IV – Impacto educativo e social;
- V – Originalidade.

Parágrafo único – As frases deverão conter até 15 (quinze) palavras e os desenhos deverão ser exclusivamente manuais.

Art. 15º – A divulgação dos vencedores ocorrerá em **11 de junho de 2026**, nos canais oficiais do Hemoce.

Art. 16º – A premiação será realizada presencialmente em **17 de junho de 2026**.

TÍTULO VII – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 17º – A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes setores:

- Captação de Doadores do Hemoce;
- Assessoria de Comunicação do Hemoce;
- Direção do Hemocentro Coordenador e Hemocentros Regionais.

Art. 18º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em conjunto com a Diretoria Geral do Hemoce.

Fortaleza, 01 de março de 2026

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

DIRETORIA GERAL DO HEMOCE